DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 13 de outubro de 2011

ANO 01 - Nº 45

FESTEVI começa nesta quinta-feira no Teatro Municipal de Vinhedo

Grupo Bem Viver abre as apresentações

Começa nesta quinta-feira (13), às 20h00, no Teatro Municipal Sylvia de Alencar Matheus, o 17º Festival de Teatro de Vinhedo – Festevi, iniciativa da Prefeitura de Vinhedo, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

Foram selecionadas 10 peças no total, entre grupo amadores e iniciantes, todas com entrada gratuita, que mesclam comédia, drama, peças infantis, clássico infantil, fábula dramática musical e um musical circense. As apresentações terminam dia 22.

O Grupo Teatral Bem Viver, categoria amador, abre o festival nesta quinta-feira, com a peça O Doente Imaginário. Trata-se de uma comédia que conta a história de um velho hipocondríaco e avarento, Argan, que se julga doente sem estar, por isso obedece às ordens de qualquer médico, que por sua vez, se aproveita da situação. Argan deseja casar sua filha Angélica com o médico Thomas Boa Morte para ter um médico sempre à disposição. Angélica é apaixonada por Cleanto. Cleanto para impedir o casamento de Angélica, descobre a farsa de Belinha, segunda esposa de Argan, e se alia com Toninha, governanta da casa, armando uma cilada para Belinha. Argan acaba se fingindo de morto para descobrir realmente quem gosta dele. Assim, acaba descobrindo que sua segunda esposa está apenas interessada em seu dinheiro e percebe que sua filha, Angélica, realmente o ama. Dessa maneira, Argan permite o casamento de Cleanto e Angélica, com a condição de que Cleanto se forme médico.

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

Dia 13 (quinta-feira)
Espetáculo: O Doente Imaginário.
Grupo: Grupo Teatral Bem Viver,
Categoria: Amador

14 de outubro (sexta-feira)
Espetáculo: "Romão e Julinha"
Grupo: Colégio Beneditino
Categoria Amador/Iniciante
Sinopse: Em uma terra distante, onde só havia gatos na cidade de Gatópolis, acontece uma linda história de amor. A princesa Julinha se apaixona por Romão, um pescador. O problema é que Julinha é uma gata branca, enquanto Romão é um gato amarelo. Muita confusão e diversão nesta aventura musical. "Romão e Julinha" conta a história de Romeu e Julieta para crianças. Fala do preconceito racial de uma maneira clara e simples. Venha se divertir com "Romão e Julinha", com todos os moradores de Gatópolis.

15 de outubro (sábado)
Espetáculo: "O Chefe nosso de cada dia"
Grupo Lumax
Categoria Amador
Sinopse: Este espetáculo conta a história do pior ser da face da Terra, um ser do mal, uma pessoa detestável, repugnante, o mais desprezível de todos os seres humanos, se é que se pode chamar de humano. Ele é o "CHEFE". Você sabe do que eu estou falando, o chefe nosso de cada dia. Como você vai eliminar o seu?

16 de outubro (domingo)
Espetáculo: "O Golpe"
Grupo Éthos
Categoria Amador
Sinopse: Brasil, 31 de março de 1964. O país passa por diversas dificuldades e os militares, com o apoio dos Estados Unidos, dão um golpe militar e assumem o Governo Federal. A peça começa mostrando como era e como ficou o Brasil a partir desta data. O desenrolar do texto mostra um Brasil que tenta se erguer no meio desta ditadura e as personagens que vão surgindo, mostra a inocência de uma turma de amigos e o que aconteceu com eles nas próximas duas décadas. Uma história emocionante que mescla a comédia e o drama.

17 de outubro (segunda-feira)
Espetáculo: "As Cebolinhas da Dona Felícia"
Grupo Teatral Senhor Abel
Categoria Amador/Iniciante
Sinopse: A dona Felícia cultiva em seu sítio três preciosos pés de cebolinha da Índia. Quem toma o chá destas cebolinhas, tem a garantia de vida longa e alegria. Uma cebolinha é roubada e a dona Felícia contrata um detetive Camaleão Alface para descobrir o ladrão. Após a contratação, começa as aventuras no sítio da dona Felícia. Suas netas Maria e Lúcia, juntamente com seus bichos de estimação Gaspar, Simeão e Florípedes tramam um grande plano para descobrir o verdadeiro ladrão. As netas da dona Felícia e seus animais descobrem o verdadeiro ladrão das cebolinhas e transformam-se em heróis dessa surpreendente história e a paz volta a reinar no sítio da dona Felícia.

18 de outubro (terça-feira)
Espetáculo: "Peter Pan"
Grupo Teatral Cláudio Gomes
Categoria Amador/Iniciante
Sinopse: Peter Pan é a surpreendente história de um menino que não queria crescer e que vive na Terra do Nunca com outros meninos perdidos, sua fada Sininho e seu terrível inimigo Capitão Gancho. Em uma noite ele perde sua sombra na casa dos Darling e começa assim uma nova aventura. Peter, Wendy, João e Miguel vivem grande aventura na Terra do Nunca com sereias, índios, piratas e muitas descobertas. O céu é o limite nesta aventura de altos vôos.

19 de outubro (quarta-feira)
Espetáculo: "A Igreja bem-assombrada"
Grupo Teatral Integração
Categoria Amador/Iniciante
Sinopse: O espetáculo conta a história de uma pacata igreja em Minas Gerais. Edgar, um sacristão não lá muito católico, vive inconformado com a vida pacata da igreja e dos fiéis. Como há uma profecia de que, um dia, aquela igrejinha em que vive será motivo de orgulho e progresso para a cidade. Ele forja um milagre em que provoca a peregrinação de multidões. O padre desconfia do tal milagre e a partir daí, trata-se uma relação de gato e rato até culminar com o surpreendente desfecho.

20 de outubro (quinta-feira)
Espetáculo: "E as bruxas foram à lua"
Grupo de Teatro Ohana
Categoria Amador/Iniciante
Sinopse: O espetáculo infantil "E as bruxas foram à Lua" conta as aventuras da bruxa brasileira Bebé que cansada de fracassos e já pensando em se aposentar resolve junto com seu fiel companheiro Corvito, que irão até o satélite natural vender terrenos que seriam a princípio somente deles. Porém, nem tudo sai como o esperado e eles acabam entrando em uma grande e divertida confusão envolvendo bruxas e habitantes lunares.

21 de outubro (sexta-feira)
Espetáculo: "Jéssica, eu já falei pra você"
Grupo Nozes
Categoria Amador



Sinopse: A peça conta a história de Jéssica Ametista, uma garota muito talentosa, que foi criada por três amigas ex-chacretes. Jéssica está em busca de um amor verdadeiro e ao mesmo tempo um parceiro musical, no entanto, nossa querida heroína não contava com o aparecimento do espírito zombeteiro de Deyse Ametista, sua mãe morta em 1986, que chega para lhe tirar a paz. Uma banda ao vivo tocando canções que permeiam o imaginário popular, coreografias inusitas e um roteiro non sense, são os ingredientes dessa fábula musical que vai balançar o seu corpinho.

22 de outubro (sábado)
Espetáculo: "A Bailarina e o Palhaço"
Entre-Atos Cia Teatral
Categoria Amador
Sinopse: A bailarina se apaixona pelo palhaço. A mãe da bailarina, para evitar este amor, leva a filha para uma turnê. O palhaço apaixonado sai com seu circo à procura da bailarina e acaba conhecendo todo o Brasil. Uma história de amor, a magia do circo e a arte do teatro, reunido em um único espetáculo.
Bailarinas, acrobatas e atores, conta esta viagem pelo Brasil mostrando de uma maneira diferente nossos estados, costumes e as paixões brasileiras.

Prêmios

Serão fornecidos troféus para as categorias ator, atriz, ator coadjuvante, atriz coadjuvante, cenário, figurino, direção, melhor elenco, melhor iluminação, melhor trilha sonora e melhor pesquisa, para os grupos iniciantes e amadores. A premiação será dia 30 de outubro. No dia 27 de outubro, às 20h00, acontece a apresentação, também gratuita, da peça convidada "Vira lata do lixo". Os ingressos devem ser retirados no dia da apresentação no Teatro Municipal.

Os dez grupos também estão recebendo prêmios no valor total de R$20 mil.

Apresentações especiais

Encerradas as apresentações das dez peças teatrais selecionadas para compor a 17a edição do Festival de Teatro de Vinhedo – Festevi, e antes das premiações, que acontecem no próximo dia 30, a Prefeitura de Vinhedo, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, traz para a cidade dois espetáculos: "Vira lata do lixo" e "Jogando no quintal". As apresentações são gratuitas e acontecem, respectivamente, nos dias 27 e 28, às 20h00, no Teatro Municipal Sylvia de Alencar Matheus.

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinados)

Decreto n.º 207, de 04 de outubro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.14.05
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade	: Fundo Municipal de Cultura
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007	: Cultura
Cat. Econ. 339031.000	: Premia. Cult. Art. Cient. Desp. Out.
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1447
Valor	: R$ 10.000,00

Total da Suplementação : R$ 10.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.14.05
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade	: Fundo Municipal de Cultura
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007	: Cultura
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1449
Valor	: R$ 10.000,00

Total da Anulação : R$ 10.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 208, de 04 de outubro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.170.000,00 (dois milhões e cento e setenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local	: 01.08.10
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Merenda

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Função/Subfun/Pgm 12.306.1002	: Educação
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1215
Valor	: R$ 570.000,00
Código local	: 01.11.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Admin. e Manut. da Limpeza Publica
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1366
Valor	: R$ 1.600.000,00

Total das Suplementações : R$ 2.170.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 209, de 07 de outubro de 2011.

Dispõe sobre permissão de uso das dependências do PARQUE MUNICIPAL JAYME FERRAGUT, a título precário, à ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA BADEN POWELL – GRUPO ESCOTEIRO VINHEDO 164.º, e dá outras providencias.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116, da Lei Orgânica do Município, e no Decreto Municipal nº 122 de 02 de agosto de 2010,

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica permitido o uso do bem público denominado Parque Municipal Jayme Ferragut, à ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA BADEN POWELL – GRUPO ESCOTEIRO VINHEDO 164.º inscrita no CNPJ nº 02.367.744/0001-74, para realização do “Rally Lobo”, conforme elementos constantes no processo administrativo nº 9222-6/2011.

Art. 2.º A presente permissão será outorgada a título precário, pelo prazo de 02 (dois) dias, sendo que o evento realizar-se-á nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 3.º O Termo de Permissão de uso terá caráter gratuito, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas no Decreto Municipal nº 122 de 02 de agosto de 2010 e especialmente neste Decreto.

Art. 4.º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art. 5.º Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extra-judicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização ou retenção a qualquer título ou pretexto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Gustavo Zampieri Silva
Secretário de Esporte e Lazer

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 210, de 07 de outubro de 2011.

Altera o inciso IV do art. 1.º e inseri o inciso VI no art. 2.º do Decreto n.º 200,

de 17 de novembro de 2010, que "Institui o calendário de feriados e dias de suspensão de expediente nas repartições municipais, para o exercício de 2011."

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

D e c r e t a:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1.º do Decreto nº 200, de 17 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º

.....

IV. PONTO FACULTATIVO

01 de novembro (3º feira) - Dia do Funcionário Público" (NR)

Art. 2.º Fica inserido o Inciso VI no art. 2.º do Decreto nº 200, de 17 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º

.....

VI. 31 de outubro (2º feira) – Véspera do Dia do Funcionário Público" (NR)

Art. 3.º As jornadas de trabalho correspondente ao dia 31 de outubro deverão ser compensadas pelos servidores, a partir de 03 de novembro de 2011, com o acréscimo de 12(doze) minutos è respectiva jornada diária, somente na saída da tarde.

Art. 4.º Os demais dispositivos constantes no Decreto nº 200 de 2010, permanecem inalterados.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 632, de 04 de outubro de 2010.

Nomeia e credencia Agentes de Fiscalização de Trânsito, no âmbito do território vinhedense, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o § 4º, do art. 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1998 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando, ainda, o Memorando n.º 922/2009, da Secretaria Municipal de Transportes e Segurança,

Resolve:

Art. 1º Nomear e credenciar as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a função de Agentes de Fiscalização de Trânsito, no âmbito do território vinhedense:

I – Da Secretaria Municipal de Transportes e Segurança

Nome	Cargo/Função	Cód. Func.
Altair Antoninho Ifanger	Agente de Trânsito	398
José Osmar Aparecido Emílio	Guarda Civil Municipal	1127
Pedro Sérgio do Nascimento	Guarda Civil Municipal	1175
José Roberto Gomes da Silva	Guarda Civil Municipal	1219
José Antônio Mathias	Guarda Civil Municipal	1466
Valdinei Bernardo de Almeida	Guarda Civil Municipal	1689
José Rojo	Guarda Civil Municipal	1832
José Lídio de Moraes	Guarda Civil Municipal	1915
Antonio Carlos de Souza	Guarda Civil Municipal	1922
Marco Antonio Fidélis	Guarda Civil Municipal	2301
Samuel da Silva Tibúrcio	Guarda Civil Municipal	2302
Milton Pereira de Resende	Guarda Civil Municipal	2304
Carlos Mathias	Guarda Civil Municipal	2307
Antero do Amor Divino Júnior	Guarda Civil Municipal	2363
Maurício Roberto Barone	Guarda Civil Municipal	2378
Vagner Fernandes	Guarda Civil Municipal	2386
José Carlos Aparecido Teixeira	Guarda Civil Municipal	2410
Cássio Rogério Vicentini	Guarda Civil Municipal	2420
Ademir José dos Santos	Guarda Civil Municipal	2421
Cristiane Brossa	Guarda Civil Municipal	2432
Ivone André da Silva	Guarda Civil Municipal	2438
Noêmia Rodrigues	Guarda Civil Municipal	2441
Valnir Zaiton Fernandes	Guarda Civil Municipal	2467
Luciana Giraldini	Guarda Civil Municipal	2468
Maria Aparecida Marinho	Guarda Civil Municipal	2469
Solange Clementina Vilela Salomé	Guarda Civil Municipal	2470
Maria Aparecida da Silva Ferreira	Guarda Civil Municipal	2489
Manoel Faustino dos Santos	Guarda Civil Municipal	2506
Alceu Vito Ângelo da Silva	Guarda Civil Municipal	2845

Francisco Assis Nunes de Almeida	Guarda Civil Municipal	2846
Leandro Cesar Ferragut	Guarda Civil Municipal	2847
Marcos Luiz Mendes dos Santos	Guarda Civil Municipal	2848
Rodenilson Gil Bertani	Guarda Civil Municipal	2849
Vicente Quintino Pereira Filho	Guarda Civil Municipal	2850
Adilson Elias dos Santos	Guarda Civil Municipal	3280
Alisson Wagner Batista Mota	Guarda Civil Municipal	3281
André Luiz Teixeira	Guarda Civil Municipal	3282
André Ricardo Peronne de Almeida	Guarda Civil Municipal	3283
Erlon Fernando da Silva Nunes	Guarda Civil Municipal	3285
Gilberto Juliano Marcelino	Guarda Civil Municipal	3286
Luiz Roberto Carraro	Guarda Civil Municipal	3289
Osmir Aparecido Cruz	Guarda Civil Municipal	3291
Wilson Roberto Salles	Guarda Civil Municipal	3293
Antonio Celso Soares	Guarda Civil Municipal	3408
Aparecido Mantovani	Guarda Civil Municipal	3409
Daniel Fernando Afonso	Guarda Civil Municipal	3410
Edson Luiz dos Santos	Guarda Civil Municipal	3412
Eduardo Andrés	Guarda Civil Municipal	3413
José Adilson dos Santos	Guarda Civil Municipal	3414
Leandro José Bidutti Ferreira	Guarda Civil Municipal	3415
Luís Carlos Rodrigues dos Santos	Guarda Civil Municipal	3416
Narciso Martins P Filho	Guarda Civil Municipal	3417
Osmar Venzel Gonçalves	Guarda Civil Municipal	3418
Paulo Roberto da Silva	Guarda Civil Municipal	3419
Sidnei César Vaz de Lima	Guarda Civil Municipal	3420
Valdecir Pereira	Guarda Civil Municipal	3421
Alexandre Alves de Oliveira	Guarda Civil Municipal	3426
Anderson Rodrigo da Silva	Guarda Civil Municipal	3427
André Ricardo Bianchini	Guarda Civil Municipal	3428
Daniel Marcelo Franzim	Guarda Civil Municipal	3429
Diocleciano Vieira de Lima	Guarda Civil Municipal	3430
Douglas Souto	Guarda Civil Municipal	3431
Ednardo de Paula	Guarda Civil Municipal	3432
João Carlos Ivanoff	Guarda Civil Municipal	3433
José Carlos Ramalho	Guarda Civil Municipal	3434
Nivaldo Hilário	Guarda Civil Municipal	3435
Odércio Aparecido Inácio	Guarda Civil Municipal	3436
Paulo Rogério da Silva Nunes	Guarda Civil Municipal	3437
Anderson Borges Brito	Guarda Civil Municipal	4322
André Luis Moneses	Guarda Civil Municipal	4323
Ângela Rosado de Souza Vianna	Guarda Civil Municipal	4324
Claudemir Braz de Araújo	Guarda Civil Municipal	4325
Dilson Marinho Sobreira	Guarda Civil Municipal	4327
Eduardo Pallaro	Guarda Civil Municipal	4328
Gilmar Ramos Barbosa	Guarda Civil Municipal	4329
Jair Aparecido Valverde	Guarda Civil Municipal	4330
José Roberto Oliveira Souza	Guarda Civil Municipal	4332
Mauricio de Oliveira	Guarda Civil Municipal	4333
Nívia Leandra Nunes da Rocha	Guarda Civil Municipal	4334
Paulo Henrique Cestarolli	Guarda Civil Municipal	4335
Renata Carlos Rocha Bastos	Guarda Civil Municipal	4336
Sergio de Oliveira Soares	Guarda Civil Municipal	4338
Carlos Roque de Souza	Guarda Civil Municipal	4354
Miriam Kate de Lima Teixeira	Guarda Civil Municipal	4356
José Edson Martins Freitas	Guarda Civil Municipal	4358
Pedro Gomes Garcia Junior	Guarda Civil Municipal	4359
Carlos Alberto Florentino	Guarda Civil Municipal	4366
Gilberto Aparecido de Souza	Guarda Civil Municipal	4368
Antonio Marcos da Penha	Guarda Civil Municipal	4372
Nivaldo Coelho de Souza	Guarda Civil Municipal	5209
Shirley Batista Alves	Guarda Civil Municipal	2861
José Roberto do Rego	Agente de Trânsito	5295
André José de Toledo	Guarda Civil Municipal	5776
Cassiano Roberto Bueno	Guarda Civil Municipal	5777
Gilberto Carlos Soares	Guarda Civil Municipal	5779
Laureci Capellatte	Guarda Civil Municipal	5781
Marcelo Afonso Freitas	Guarda Civil Municipal	5782
Márcio Alves dos Santos	Guarda Civil Municipal	5784
Rogis Divino da Silva	Guarda Civil Municipal	5786
José Douglas Genesini	Agente de Trânsito	6036

II – Da Polícia Militar

Nome	Cargo/Função	Cód. Func.
Robson Alessandro de Moraes	Sd PM	108.946-3
Emerson Afanaci Gimenes	Sd PM	115.631-4
Adnilson Ribeiro de Souza	Sd PM	119.037-7
José Luis dos Santos	Sd PM	119.239-6
Jorge Eduardo Pedroni	Sd PM	119.320-2
Thiago Flávio Barbosa Lobato	Sd PM	119.378-3
Alesson Gomes Pinheiro	Sd PM	121.676-7
Ricardo de Gonzaga	Sd PM	121.701-1
Eduardo Policiano Barbosa	Sd PM	123.072-4
Marcelo M Martins	Sd PM	127.030-3
Anderson de Araújo	Sd PM	127.237-3
Clovis Alberto Pinotti	Sd PM	127.264-A
Flávio Ângelo	Sd PM	127.321-3
João do Rosário Silva Filho	Sd PM	127.764-2
Felipe Augusto de Paula Campos	Sd PM	128.087-2
Walb Mendes Junior	Sd PM	860.568-8
Luciano Antoniolli	Sd PM	902.550-2
Adinan Santos Conceição	Sd PM	914.130-A
José Eduardo Hilário	Sd PM	922.638-9
Carlos Eduardo Hilário	Sd PM	941.804-A
Sandro Ricardo Bonani	Sd PM	951.361-2
Aelson José de Brito	Sd PM	964.761-9
Jeison Luiz Brandão	Sd PM	964.931-0
Alex Alexandria Lins	Sd PM	965.069-5
Edenilson Pereira Reis	Sd PM	976.054-7
Luis Henrique Cunha	Sd PM	991.189-8
Antonio Luiz Manoel	1º Sgt PM	864.702-0
Edinilson Gonçalves Ferreira	Cb PM	119.443-7
Augusto Martins Junior	Sold. PM	912.598-1
José Araújo Ribeiro Filho	Sold. PM	922.635-4
Luiz Antonio Del Santi	Sold. PM	974.380-4

André Ferreira Batista	Sold. PM	131.399-1
Eduardo Paulino Augusto	Sold. PM	131.867-5
Jhonathan da Silva Pereira	Sold. PM	131.798-9
Valmir Alves da Silva	Sold. PM	132.499-7
Caio César dos Santos Crespan	Sold. PM	134.459-5
Marcos Ferreira da Silva	Sold. PM	134.515-0
Roodiney Gregório de Oliveira	Sold. PM	134.784-5

Art. 2.º Ficam convalidados todos os atos efetivados sob a égide da Portaria n.º 565/2010 até a entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 565/2010

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e omze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Antônio Luiz Falsarella
Secretário de Transporte e Segurança

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 636, de 07 de outubro de 2011.

Nomeação de Comissão de Sindicância.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 9443/2011, resolve:

Art. 1.º Designar o Sr. Éderson Wilson Scarpa, o Sr. Samuel Guimarães Ferreira, e a Sra. Silvana Colodino Ivanoff para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n.º 9443/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 637, de 07 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão Especial para realização dos trabalhos do chamamento público visando o credenciamento de grupos formais e informais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei n.º 11.947/2009, Decreto n.º 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009, que versa sobre o fomento da atividade dos agricultores familiares;

Resolve:

Art. 1.º Nomear a Comissão Especial, a qual deverá promover os trabalhos de credenciamento dos agricultores familiares e cooperativas ou associações de agricultores familiares interessados em fornecer gêneros alimentícios para a merende escolar.

§1.º Os trabalhos obedecerão as exigências contidas no edital de Chamamento Público.

Art. 2.º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria dos Carmo Saviello Define – Presidente
Fernanda Gomes Pellegrini – Membro
Marcelo Silva Souza - Membro

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

Milton Valentim Pinhata
Secretário de Indústria, Comércio e Agricultura

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 622, de 04 de outubro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Fátima Regina Machião para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Oficial de Controle de Zoonoses, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "08", junto a Secretaria da Saúde, a partir da data de 29/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 625, de 04 de outubro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Priscila Reis Macedo de Freitas para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "3", junto a Secretaria de Promoção e Assistência Social a partir da data de 23/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 626, de 04 de outubro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Ana Beatriz Bissoto e Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 30/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 627, de 04 de outubro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Elaine Cristina Maion Cansian para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Enfermeiro de Nível Universitário, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "24", junto a Secretaria da Saúde, a partir da data de 30/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 628, de 04 de outubro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Sandra Julieta Ferreira Melle para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "3", junto a Secretaria de Promoção e Assistência Social a partir da data de 30/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 629, de 04 de outubro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Elaine dos Santos Soares para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 03/10/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 630, de 04 de outubro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Itamar José de Araújo para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 03/10/2011, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 165/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9731-6/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material e equipamento de fisioterapia (diversos itens), conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 26/10/2011, entre 08h30min e 09h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 26/10/2011 às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 14/10/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 166/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.795-1/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Esporte e Lazer
OBJETO: Aquisição de Pedalinho tipo cisne visando a revitalização da Represa II, conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 26/10/2011, entre 13h30min e 14h00mim.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 26/10/2011, às 14h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Naiara Trevisan Ratier, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 14/10/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR)

A Prefeitura Municipal de Vinhedo - São Paulo, por seu Prefeito Municipal Sr. Milton Álvaro Serafim, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO), pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às 12h00min do dia 28/10/2011, na Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura. A análise da documentação será a partir de 14h00min do dia 28/10/2011, sendo que documentação para o Credenciamento será analisada por Comissão Especial para tal finalidade.

DO OBJETO: O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009

SECRETARIA DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA

EDITAL Nº 001/2011

DEISE DE MENESES GOMES SERAFIM, Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Vinhedo, usando de suas atribuições legais;

EDITA normas para o comercio referente a FINADOS:

- **No período de 01 e 02 de Novembro de 2011, Será permitido mediante o recolhimento das taxas municipais, o comercio em local determinado pela seção de Fiscalização nas proximidades do Cemitério Municipal;**

- **No período de 13 a 26 de Outubro de 2011, estarão abertas na Seção de Fiscalização Tributaria da Secretaria Municipal da Fazenda as inscrições;**

- **As inscrições serão aceitas somente para os moradores da cidade de Vinhedo, com a comprovação de Residência, C.P.F. e R.G, havendo uma ordem cronológica e o numero será limitado, não serão aceitas as inscrições fora do prazo estipulado.**

- **A permissão de que se trata este Edital será valida para o comercio de VELAS, FLORES, REFRIGERANTE E COMESTIVEIS DIVERSOS, Dentro dos padrões de saúde e segurança, sendo terminantemente proibido o comercio de QUINQUILHARIAS, BRINQUEDOS, FAZENDAS, ARMARINHOS, BEBIDAS ALCÓOLICAS e PRODUTOS SIMILARES;**

- **Obs. A venda de FLORES, somente será permitido aos contribuintes inscritos no C.M.C. em nosso Município.**

- **O local destinado ao comercio, de que se trata este EDITAL, será de 5 (cinco) metros, sendo 4 (quatro) metros reservado para a venda dos produtos e 1 (um) metro de espaço entre os vendedores;**

A Seção de Administração Tributaria através do setor Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeit Municipal, tomará as providencias necessárias para o fiel cumprime das normas contidas neste EDITAL e de acordo com a Legislação vigor.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente EDIT que será publicado a impressa local e afixado para o conhecimento interessados.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de Outub do ano de 2011.

DEISE DE MENESES GOMES SERAFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
DIRETOR MUNICIPAL DA FAZENDA

TABELA
(PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE Nº 001/2011)

TABELA a ser aplicada aos que exercem o comercio nas proximidades do Cemitério Municipal, no período de 01 e 02 de Novembro de 2011. Conforme artigo 5º do Decreto nº 248/2010 e EDITAL que autoriza e disciplina esta atividade.

TAXAS

PROTOCOLO	R$ 11,00
LICENÇA	R$ 36,38
TOTAL	R$ 47,38

DA MULTA

Aos infratores será aplicada multa equivalente a R$ 885,87 (oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), na data de sua aplicação, inclusive a apreensão das mercadorias e remoção imediata das instalações.

DA RESPONSABILIDADE

Pela delimitação do local, bem como o esquema a ser implantado nos dias, 01 e 02 de Novembro de 2011, fica responsável o Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de Outubro do ano de 2011.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO EDITAL MULTISECRETARIAL nº 01/2011

Chamamento público das Entidades privadas sem fins lucrativos, do Município de Vinhedo, interessadas na execução indireta de serviços, programas ou projetos nos âmbitos da Assistência Social, Saúde e Educação, mediante financiamento pelo Poder Público Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, através de suas Secretarias de Promoção e Assistência Social, de Educação e de Saúde, no uso de suas atribuições, torna PÚBLICO os critérios para a seleção de Entidades privadas sem fins lucrativos, do Município de Vinhedo, interessadas na celebração de parceria para execução indireta dos serviços contemplados no Edital supracitado, mediante repasse de recurso financeiro conforme disponibilidade orçamentária das referidas pastas.

As Entidades sem fins lucrativos deverão protocolizar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados no subitem 2, do item III do referido Edital no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da publicação deste.

O Edital tem como objeto a celebração de parceria para execução indireta dos seguintes serviços:

Serviços socioassistenciais no âmbito da Política de Assistência Social:

Proteção Social Básica
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças entre 06 a 12 anos;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes entre 12 a 18 anos;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes entre 15 a 18 anos – enfoque de profissionalização;
Ações de inclusão produtiva.

Proteção Social Especial

Média Complexidade
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua e Casa de Passagem para pessoas e/ou grupo familiar em trânsito;
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos;
Serviço de Proteção em situação de calamidades públicas e de emergências.

Serviços, programas ou projetos no âmbito da Política de Saúde:
Assistência de Saúde ao deficiente intelectual associado ou não a outras deficiências
Assistência de Saúde aos usuários dependentes de álcool e droga.

Serviços, programas ou projetos no âmbito da Política de Educação:

Serviço Educacional Especializado em Pedagogia, Psicopedagogia e de Educação para o Trabalho.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é afixado na integra o referido Edital nas sedes das Secretarias: de Promoção e Assistência Social, na Rua Osvaldo Cruz, nº 299, Centro; de Saúde, na Rua Monteiro de Barros, 530, Centro; de Educação, na Rua Manoel Matheus, 272, Centro,.

Vinhedo, 07 de outubro de 2.011.

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária de Promoção e Assistência Social

Nádia Cibele Capovilla
Secretária de Saúde

Jaime C. Cruz
Secretário de Educação

Milton Serafim
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL SEPRAS nº 01/2011

Chamamento público das Entidades privadas sem fins lucrativos do Município de Vinhedo interessadas na execução indireta de serviços, programas ou projetos no âmbito da Assistência Social, mediante repasse de recurso financeiro, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, através de sua Secretaria de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna PÚBLICO os critérios para a seleção de Entidades privadas sem fins lucrativos, do Município de Vinhedo, interessadas na celebração de parceria para execução indireta do serviço contemplado neste Edital, mediante repasse de recurso financeiro, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

As Entidades sem fins lucrativos deverão protocolizar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados no subitem 2, do item III do referido Edital no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da publicação deste.

O Edital tem como objeto a celebração de parceria para execução indireta do Serviço abaixo relacionado:

Serviços Socioassistencial: Ações de inclusão produtiva, no âmbito da Proteção Social Básica da Política da Assistência Social

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é afixado na integra o referido Edital nas sedes das Secretarias: de Promoção e Assistência Social, na Rua Osvaldo Cruz, nº 299, Centro; de Saúde,

na Rua Monteiro de Barros, 530, Centro; de Educação, na Rua Manoel Matheus, 272, Centro,.

Vinhedo, 07 de outubro de 2.011.

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária de Promoção e Assistência Social

Milton Serafim
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

A Câmara de Vereadores de Vinhedo convida toda a população a participar da Audiência Pública da Saúde onde será apresentado o relatório sobre financiamento das ações de saúde, bem como o relatório de produção de serviços da Rede Assistencial, referente ao 3º Trimestre de 2011, conforme exigências do art. 12, da Lei Federal nº 8.689, de 27/07/1993.

Data: 27 de outubro de 2011.
Horário: 09:00
Local: Câmara de Vereadores de Vinhedo
End.: Av. Dois de Abril, 78 – Centro

Da participação na Audiência:

Conforme a Resolução nº 156, de 08/05/2000, a participação direta das Audiências Públicas está limitada a:
3 (três) membros da população;
1 (um) membro de cada Partido Político devidamente cadastrado e registrado no Município de Vinhedo;
1 (um) representante da Prefeitura Municipal;
Vereadores da Câmara Municipal de Vinhedo.

Os interessados em se pronunciar nesta Audiência Pública poderão se inscrever até as 17 horas, do dia 26 de outubro de 2011, no Departamento Legislativo da Câmara Municipal, em livro próprio, sendo exigido documentos comprobatórios.

Os interessados podem retirar cópias dos relatórios que serão apresentados.

Exerça a cidadania, participe!

ADRIANO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal de Vinhedo

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe: “Sobre Exoneração de Funcionário”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a partir desta data, o senhor ANTONIO ROBERTO DIAS, do Cargo de Coordenador de Gabinete Parlamentar, Emprego Público, em Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 25, de 22 de abril de 2009.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

PORTARIA Nº 40, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe:- “Sobre nomeação de funcionária.”

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir desta data, a senhora APARECIDA TÂNIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do RG Nº 16.773.490-8 SSP/SP, CPF Nº 030.710.978-08, para responder pelo Emprego Público, em Comissão, de Coordenadora de Gabinete Parlamentar, símbolo CC.4, de acordo com a Resolução Nº 1, de 16 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos três dias do mês de outubro de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI — 1ª Secretária
RUBENS NUNES — 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, Estado de São Paulo, aprovou, e eu ADRIANO CORAZZARI, Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

(Projeto de Resolução nº 5, de 2011)
(Autoria: Mesa Diretiva)

Institui o Programa “Câmara Verde”.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o programa “Câmara Verde” no âmbito da Câmara de Vereadores de Vinhedo.

Art. 2º O programa “Câmara Verde” compreende ações concretas visando realizar e orientar práticas em favor do melhor aproveitamento de materiais utilizados nos serviços da Câmara de Vereadores e dos resíduos decorrentes da referida utilização, bem como, na preservação do meio ambiente.

Art. 3º O programa “Câmara Verde” parte da responsabilidade ambiental do Poder Legislativo, na adoção de práticas ecologicamente corretas, gerando maior qualidade no desenvolvimento de suas funções, contribuindo com o desenvolvimento sustentável no município.

Art. 4º As ações a serem adotadas no desenvolvimento do programa “Câmara Verde” serão definidas e praticadas:

I - de forma a garantir o cumprimento das diretrizes desta Resolução e da Legislação vigente;

II - em consonância com as regras legais e regulamentares pertinentes à aquisição de materiais, serviços, bem como na realização dos serviços dos diversos setores da Câmara de Vereadores;

III - de forma a envolver vereadores, servidores, estagiários e trabalhadores de empresas prestadoras de serviços terceirizados nesta Casa Legislativa.

Art. 5º O programa “Câmara Verde” da Câmara Municipal contempla as seguintes ações:

I - aquisição de papel reciclado para utilização em seus serviços administrativos;

II - adoção de coleta e destinação de resíduos produzidos no âmbito da Câmara de Vereadores;

III - substituição dos sacos de lixo feitos de plástico comum por outros produzidos com material biodegradável;

IV - uso obrigatório do etanol como combustível dos veículos oficiais com motor bicombustível;

V - instalação de lâmpadas mais econômicas e eficientes;

VI - criação de postos de coleta de pilhas e baterias;

VII - fornecimento de canecas como incentivo da redução do uso de copos descartáveis;

VIII - promoção de campanhas em favor de conscientização em matéria ambiental.

Art. 6º A promoção de campanhas em favor da conscientização em matéria ambiental visa esclarecer o indivíduo sobre sua importância enquanto agente com capacidade de intervir – favorável ou desfavoravelmente – no meio ambiente, orientando-o a reger suas posturas, públicas ou privadas, em favor daquelas que não causem danos ao meio ambiente ou causem o mínimo inevitável.

Parágrafo único. A promoção das campanhas de que trata este artigo será efetivada conforme as disponibilidades técnicas, administrativas e financeiras da Câmara Municipal, permitida a celebração de convênios e parcerias.

Art. 7º A Câmara Municipal manterá sistema de acompanhamento qualificativo e quantitativo quanto às ações que adotar no programa “Câmara Verde”.

Art. 8º O programa “Câmara Verde” abrange, também, ações relacionadas ao uso racional da água, da energia elétrica, do uso de equipamentos e outras ações de preservação ambiental.

Art. 9º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

117ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

EXPEDIENTE – 4/OUTUBRO/2011

EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

OF. GP. Nº 470/2011, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.811, de 1991.

OF. GP. Nº 472/2011, encaminhando Projeto de Lei nº 73/2011, dispondo:- "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vinhedo para o exercício financeiro de 2012".

EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES

PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS

Número	Data	Autor/Assunto
0074/2011	**29/09/2011**	**JÚNIOR VENDEMIATTI** Dá denominação à Rua Sem Saída que parte da Rua José Vendemiatti próximo à Rua Paulo Bertan, localizada no Bairro Vila João XXIII conforme croqui anexo, de "Rua do Abacateiro".

REQUERIMENTOS

Número	Data	Autor/Assunto
0016/2011	**29/09/2011**	**JÚNIOR VENDEMIATTI** Requer de acordo com o art. 18, incisos XV e XVII e art. 20, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 156, VI e 157 do Regimento Interno, digne-se a douta Mesa oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo nos envie as seguintes informações: **1.** Quais os médicos plantonista, nomes? **2.** Quais postos de saúde eles atendem? **3.** Qual horário?

MOÇÕES

Número	Data	Autor/Assunto
0157/2011	**29/09/2011**	**LUIZ CARLOS PAFFARO** A Câmara de Vereadores de Vinhedo apresenta, nos termos regimentais, a MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES à nadadora vinhedense Raquel Viel pelo destaque em diversas competições nacionais e pela honra de sua participação representando o país nos campeonatos Open Brasil de Paranatação, no Rio de Janeiro e Parapan 2011, no México. E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dada ciência a atleta Raquel Viel.
0158/2011	**29/09/2011**	**ADRIANO CORAZZARI** A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta **Moção de APOIO** às reivindicações dos funcionários aposentados e pensionistas do Banespa, hoje Banco Santander S/A. Manifesta ainda, apoio ao Requerimento de CPI nº 02/2011, de autoria do Deputado Federal Senhor Nelson Marquezelli, que objetiva a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar as ações administrativas que envolveram o processo de privatização do Banespa, com foco nos prejuízos ao erário público e a milhares de aposentados e pensionistas do Banespa, hoje Banco Santander S/A, e as consequências de ato da Secretaria do Tesouro Nacional. Que do deliberado desta casa, seja enviado aos Presidentes e Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e Senado Federal, bem como à Presidente Dilma Rousseff, solicitando que empenhem esforços em prol desta causa, concretizando, assim, a criação de uma CPI para investigar o caso. Outrossim, que seja oficiado ao Banesprev, Afubesp, Afabesp e ao autor do Requerimento, Deputado Nelson Marquezelli, dando ciência da presente, bem como em especial aos Deputados Federais Aldo Rebelo, Arnaldo Jardim, Dimas Ramalho, Roberto Santiago e aos Senadores Aloysio Nunes, que também estão apoiando a criação desta CPI.
0159/2011	**29/09/2011**	**JÚNIOR VENDEMIATTI** A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS ao Senhor Francisco Prisco Neto pela participação da homenagem que o Senado realizou no ultimo dia 20 de setembro pelos 60 anos da regulamentação da profissão de Economista. Nos orgulhamos muito por ser um Vinhedense tendo seu reconhecimento do seu trabalho como economista Parabéns. E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dado conhecimento a Senhor Francisco Prisco Neto, Av. Cidade Jardim nº 411 - Cj. 22 - São Paulo - SP - CEP 01453-000.

EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNCIA MUNICIPAL

Número	Data	Autor/Assunto
0001/2011	**27/09/2011**	**DE INICIATIVA POPULAR** Acrescenta dispositivos ao artigo 63 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo.

Comunicamos aos Senhores Vereadores que as demais correspondências Recebidas de Diversos para esta sessão encontram-se a disposição na Secretaria da Casa.

Vinhedo, 3 de outubro de 2011.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

COMUNICADO Nº 2
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2011 – PROCESSO N. 18/2011

A Pregoeira (Portaria nº 19/2011) COMUNICA a todos os participantes do certame e demais interessados, que em razão da empresa Monteiro Calças & Calças Ltda-ME desistir e recusar-se em assinar o contrato, ficando impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vinhedo pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e como as 02 (duas) empresas participantes não manifestaram interesse em assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, o Pregão N. 3/2011 ficou prejudicado.

Vinhedo, 05 de outubro de 2011.

KELY CRISTINA ASSIS
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2011
PROCESSO N.º 35/2011

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor para a Câmara Municipal de Vinhedo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02 e 3.555/00, Decreto Legislativo n.º 1/2009.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2011, ÁS 14:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, situada na Av. Dois de Abril, 78 – Centro, na cidade de Vinhedo,

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Vinhedo, sita a Av. Dois de Abril, 78 – Centro – Vinhedo-SP., ou pelo E-Mail: administrativo@camaravinhedo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Vinhedo, 10 de outubro de 2011.

KELY CRISTINA ASSIS
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2011
PROCESSO N.º 39/2011

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados instalados na Câmara Municipal de Vinhedo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02 e 3.555/00, Decreto Legislativo n.º 1/2009.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2011, ÁS 9:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, situada na Av. Dois de Abril, 78 – Centro, na cidade de Vinhedo.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Vinhedo, sita a Av. Dois de Abril, 78 – Centro – Vinhedo-SP., ou pelo E-Mail: administrativo@camaravinhedo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Vinhedo, 10 de outubro de 2011.

KELY CRISTINA ASSIS
PREGOEIRA

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1/2010 DE 16/03/2010 E LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 22/03/2010 atualizada pela LEI MUNICIPAL Nº 3.356 DE 27/03/2010

CONFORME ARTIGO 39, INCISO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PARTE PERMANENTE

Cargos e Empregos Públicos de Provimento Efetivo (Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) - Parte Permanente ordenado por padrão / referência (Anexo II - Resolução nº 1/2010)

CARGO	NÍVEL DE PADRÃO E REFERÊNCIA	Nº DE VAGAS	SITUAÇÃO ATUAL	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Agente de Serviços Gerais	I - A	04	1 VAGO (*)	935,00
Vigia[3]	III - A	04	PREENCHIDO	1.026,00
Atendente[1]	IV - A	02	PREENCHIDO	1.047,00
Motorista	V - A	03	1 VAGO (**)	1.317,00
Agente Administrativo I	VI - A	07	3 VAGOS(***)	2.471,00
Assessor de Cerimonial, Som e Imagem	VI - A	01	PREENCHIDO	2.471,00
Assessor de Imprensa Parlamentar	VI - A	01	PREENCHIDO	2.471,00
Assessor Jurídico	VI - A	01	PREENCHIDO	2.471,00
Assistente Técnico de Contabilidade	VI - A	01	PREENCHIDO	2.471,00
Assistente Técnico de Informática	VI - A	01	PREENCHIDO	2.471,00
Contador[2]	VI - A	01	PREENCHIDO	2.471,00
Agente Administrativo II	VII - A	01	PREENCHIDO	2.614,00

(*) O preenchimento de uma das quatro vagas do emprego público de “Agente de Serviços Gerais”, constante do Anexo II – Parte Permanente (Resolução nº 1/2010) fica condicionada a extinção na vacância do emprego público de “Copei-

ra" descrito e constante no Anexo III - Parte Suplementar (Resolução nº 1/2010);

(**) O preenchimento de uma das três vagas do emprego público de "Motorista", constante do Anexo II – Parte Permanente (Resolução nº 1/2010) fica condicionada a extinção na vacância do emprego público correspondente e constante no Anexo III - Parte Permanente (Resolução nº 1/2010);

(***) O preenchimento de duas das sete vagas do emprego público de "Agente Administrativo I", constante do Anexo II – Parte Permanente (Resolução nº 1/2010) fica condicionado a extinção na vacância de dois cargos públicos de "Agente Administrativo II" constantes no Anexo III - Parte Suplementar (Resolução nº 1/2010) e de um emprego público permanente de "Agente Administrativo II", constante no Anexo II - Parte Permanente (Resolução nº 1/2010).

PARTE SUPLEMENTAR

Cargos e Empregos Públicos de Provimento Efetivo - Extintos na Vacância (Regidos pelo Estatuto dos Servidores) – Parte Suplementar ordenado por padrão / referência (Anexo III da Resolução nº 1/2010)

CARGO	NÍVEL DE PADRÃO - REFERÊNCIA	Nº DE VAGAS	SITUAÇÃO ATUAL	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Copeira	II - A	01	PREENCHIDO	1.025,00
Motorista	V - A	01	PREENCHIDO	1.317,00
Agente Administrativo II	VII - A	02	PREENCHIDO	2.471,00
Diretor Administrativo Financeiro	VIII - A	01	PREENCHIDO	3.424,00
Diretor Técnico Legislativo	VIII - A	01	PREENCHIDO	3.424,00

PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos de Provimento em Comissão, ordenados por símbolos (Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho) – Ordenado por padrão / referência (Anexo IV da Resolução nº 1/2010)

CARGO	PADRÃO	Nº DE VAGAS	SITUAÇÃO ATUAL	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Secretário Geral	CC.1	01	PREENCHIDO	7.574,00
Secretário de Assuntos Jurídicos	CC.1	01	PREENCHIDO	7.574,00
Diretor de Contabilidade, Planejamento e Orçamentos	CC.2	01	VAGO	3.424,00
Diretor Técnico Legislativo	CC.2	01	VAGO (****)	3.424,00
Diretor Administrativo e Financeiro	CC.2	01	VAGO(****)	3.424,00
Chefe de Cerimonial, Som e Imagem	CC.3	01	PREENCHIDO	2.656,00
Chefe de Imprensa Parlamentar	CC.3	01	PREENCHIDO	2.656,00
Coordenador de Gabinete Parlamentar	CC.4	10	PREENCHIDOS	1.899,00

(****) O preenchimento dos Cargos Comissionados de Diretor Técnico Legislativo e de Diretor Administrativo e Financeiro ficam condicionados a extinção na vacância dos respectivos empregos públicos constantes do Anexo III – Parte Suplementar – Resolução nº 1/2010.

CARGO ELETIVO	SUBSÍDIO MENSAL (R$)
Vereador	4.953,00

Lei Municipal nº 3.159, de 30 de junho de 2008

TABELA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

Lei Complementar nº 101, de 24 de agosto de 2011

Nível de Padrão e Referência	A INICIAL	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	935,00	955,00	975,00	995,00	1.015,00	1.036,00	1.057,00	1.079,00	1.101,00	1.123,00	1.146,00	1.169,00	1.193,00	1.217,00	1.242,00	1.267,00	1.293,00	1.319,00
II	1.025,00	1.046,00	1.067,00	1.089,00	1.111,00	1.134,00	1.157,00	1.181,00	1.205,00	1.230,00	1.255,00	1.281,00	1.307,00	1.334,00	1.361,00	1.389,00	1.417,00	1.446,00
III	1.026,00	1.047,00	1.068,00	1.090,00	1.113,00	1.136,00	1.159,00	1.183,00	1.207,00	1.232,00	1.257,00	1.283,00	1.309,00	1.336,00	1.363,00	1.391,00	1.419,00	1.448,00
IV	1.047,00	1.068,00	1.090,00	1.112,00	1.135,00	1.158,00	1.182,00	1.206,00	1.231,00	1.256,00	1.282,00	1.308,00	1.335,00	1.362,00	1.390,00	1.418,00	1.447,00	1.476,00
V	1.317,00	1.344,00	1.371,00	1.400,00	1.428,00	1.457,00	1.487,00	1.517,00	1.548,00	1.580,00	1.612,00	1.645,00	1.678,00	1.712,00	1.747,00	1.782,00	1.818,00	1.855,00
VI	2.471,00	2.521,00	2.572,00	2.624,00	2.677,00	2.731,00	2.786,00	2.842,00	2.899,00	2.957,00	3.017,00	3.078,00	3.140,00	3.203,00	3.267,00	3.333,00	3.400,00	3.468,00
VII	2.614,00	2.667,00	2.721,00	2.776,00	2.832,00	2.889,00	2.947,00	3.006,00	3.067,00	3.133,00	3.196,00	3.260,00	3.326,00	3.393,00	3.461,00	3.531,00	3.602,00	3.674,00
VIII	3.424,00	3.493,00	3.563,00	3.635,00	3.708,00	3.783,00	3.859,00	3.937,00	4.016,00	4.098,00	4.180,00	4.264,00	4.350,00	4.437,00	4.526,00	4.617,00	4.710,00	4.805,00

CC.1	7.574,00
CC.2	3.424,00
CC.3	2.656,00
CC.4	1.899,00

Elaborado por:
ROSELY MARIA TREVISAN FRANCO
Agente Administrativo II
Seção de Recursos Humanos

Conferido por:
FRANCISCA PAULA DE ABREU GOIM
Diretora Administrativo e Financeiro

ROSANGELA SANTOS P. DA SILVA
Contadora

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

SANEBAVI

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 - EDITAL DE CHAMADA Nº 29 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 001 - DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Convocar os Sr (s) Sra (s) abaixo relacionado (s), para comparecer (em) nesta Autarquia **, SANEBAVI – Sanebavi Saneamento Básico Vinhedo**, sito à Rua Riachuelo, 249 Vila Planalto – Vinhedo, Estado de São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação no horário das 8h às 17 h de segunda à sexta-feira, para cumprir (em) as exigências e formalidades legais para empossar (em)-se no emprego público.

Cargo : Agente de serviços Gerais

Valdemiro Cardoso de Oliveira
Marcelo Arantes Guerra

ODAIR FERNANDO SERAPHIM

Superintendente

Pregão Presencial 027/2011 – PA 172-2/2011. Área Requisitante: Departamento de Obras Manutenção e Operação. Objeto: Aquisição de Espectrofotômetro visível DR 3900. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: dia 25/10/2011 às 09h30min. Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação”: dia 25/10/2011 às 09h30min. Local de Realização da Sessão: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP. Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Danilo Tsutsumi Brito. Equipe de Apoio: Sérgio Antunes da Silva, Lair Cabral de Oliveira, Núbia Feliciano Pereira e Leonaldo Alves Meira. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 14/10/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP., no horário das 11h00min às 16h00min horas (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 30 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 24/10/2011, às 9:00, no Centro Médico Dr. Manoel Matheus Netto, sito à Av. Presidente Castelo Branco, 1.375 – Jd. São Matheus - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Rosana Aparecida Rodrigues Florentino

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Flavia Perricelli

MÉDICO NEUROLOGISTA
José Artur Ricci

MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Mariana Sbrana Alves De Souza

MÉDICO NEUROLOGISTA
Priscila Collozzo de Souza Rampasso
Valéria de Araújo Granato

MÉDICO REUMATOLOGISTA
Renato Smith Davoli

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
Maria Silvia Bortolotti De Mello Jacobucci

MÉDICO VASCULAR
Andreia Marques de Oliveira
Lilian Seixas Yoshida

RECEPCIONISTA
Camila Aparecida Morales
Eliane Maragno Rigonato Laurindo Pinto
Leandre Donizeti Pereira
Lismara Joana Ferreira

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Cleonice Gonçalves Parreira Muniz
Gislaine Nascimento Baleiro
Glaudiane de Morais
Sidnei Roberto Guedes

TÉCNICO DE FARMÁCIA
Renata Rodrigues de Oliveira
Rosiléia Cristina Onibeni Olivares

Milton Álvaro Serafim — Prefeito Municipal
José Pedro Cahum — Secr. de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 31 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 20/10/2011, às 9:00, na Secretaria de Educação, sito à Rua Manoel Matheus, 272 – Centro - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Paula Tavares De Assis
Luciana Paula Tavares

Milton Álvaro Serafim — Prefeito Municipal
José Pedro Cahum — Secr. de Administração

(Footnotes)
1 Jornada de Trabalho de 30 horas semanais
2 Jornada de Trabalho de 30 horas semanais
³ Jornada de Trabalho 12 X 36
Demais cargos/empregos, jornada de 44 horas semanais

Teatro de fantoche aborda cuidados com febre maculosa em escolas de ensino fundamental

Prefeitura também levou orientação sobre febre maculosa a bombeiros e guardas municipais

De maneira interativa, alunos do ensino fundamental I da Rede Municipal de Ensino estão recebendo informações sobre febre maculosa, doença transmitida pelo 'carrapato estrela', encontrado principalmente às margens de lagos, rios, córregos, pastos, matas e parques.

Enfermeiras da Secretaria de Saúde montaram um teatro de fantoche para orientar os sintomas da doença e a importância do auto exame após freqüentar áreas de risco.

A encenação apresenta a história de Julio, um garoto que gosta de brincar no parque e começa a apresentar sintomas da doença após ser picado por um carrapato.

Na semana passada, as equipes do corpo de bombeiros e guardas municipais de Vinhedo tiveram a oportunidade de tirar suas dúvidas sobre febre maculosa. Funcionários do Setor de Zoonoses da Secretaria de Saúde da Prefeitura orientaram os profissionais que freqüentam com freqüência áreas consideradas de risco sobre a prevenção da doença .

Recentemente, a Secretaria de Saúde realizou palestras nas escolas municipais de ensino fundamental II e condomínios interessados.

Placas contendo orientações também foram instaladas em pontos estratégicos da cidade e em áreas de riscos para informar a população da existência de carrapatos no local.

Doença

A febre maculosa é uma doença causada pela bactéria chamada Rickettisia rickettsii, encontrada em alguns carrapatos (hospedeiros) e transmitida ao homem por meio da picada. O carrapato transmissor mais comum é chamado 'carrapato estrela'.

Somente o carrapato contaminado com a bactéria pode transmitir a febre maculosa. Os sintomas aparecem de 5 a 10 dias após a picada do carrapato, seguidos de febre alta, calafrios, dores de cabeça e no corpo (principalmente costas e barriga da perna), e em alguns casos manchas vermelhas na palma das mãos e ponta dos pés.

Como se proteger da febre maculosa

- Preserve o ambiente
- Não jogue lixo em local inadequado, ele alimenta e atrai capivaras e outros animais hospedeiros do carrapato
- Não deixe animais de estimação saírem sem acompanhamento pelas ruas. Mantenha-os sempre livres de carrapatos
- Evite o contato com animais e vegetação em locais de risco, como margens de lagos, rios, córregos, pastos, matas e parques
- Nestes locais, use roupas e calçados que não deixem partes do corpo expostas e, de preferência, de cores claras
- Examine o corpo com atenção após sair destes locais
- Se encontrar carrapatos pelo corpo, retire-os com cuidado, fazendo uma leve torção com auxílio de uma pinça. Não é recomendado espremer com as unhas, nem encostar fósforo, agulha ou cigarro no carrapato.



Convocação dos beneficiários do programa Bolsa Família para pesagem encerra dia 31 de outubro

A falta do comparecimento dos integrantes acarretará no bloqueio do pagamento do benefício no mês de novembro

A Prefeitura de Vinhedo, por meio da Secretaria de Saúde, convoca até o dia 31 de outubro todos os beneficiários do programa Bolsa Família para comparecerem a Unidade Básica de Saúde mais próxima para o procedimento obrigatório de acompanhamento, medição e pesagem semestral. Esta é uma das exigências do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome para a permanência da família no programa federal.

Devem passar pelo procedimento a pessoa responsável pelo recebimento do benefício e todos os seus dependentes.

É necessário levar o cartão do programa Bolsa Família para registro do peso e a carteira de vacinação de crianças menores de 7 anos para atualização. A pesagem é feita na sala de enfermagem dentro das Unidades Básicas de Saúde.

As famílias que tiverem algum de seus membros com desnutrição ou sobrepeso serão encaminhadas para tratamento na Rede Municipal de Saúde.

O objetivo é garantir o cumprimento do calendário de vacinação, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, o seguimento de consultas de pré-natal da gestante e da assistência pós-parto e a realização da vigilância nutricional.

Cerca de 600 famílias devem passar pelo procedimento de saúde. A falta do comparecimento de qualquer integrante das famílias acarretará no bloqueio do pagamento do benefício no mês de novembro.

O programa Bolsa Família beneficia famílias carentes com entrega de benefícios, de acordo com a renda mensal por pessoa e o número de crianças e adolescentes de até 17 anos.

Unidades de Saúde Horário de Funcionamento

- Centro Médico do Jardim São Matheus 7h às 20h
Av. Presidente Castelo Branco, 1.350
Policlínica da Capela
7h às 20h
Rua Juliana Von Zuben Degelo, 90
- UBS Vila Planalto
7h às 20h
Rua Brasília, 273
- UBS Casa Verde
7h às 20h
Rua Morubixaba, s/nº
- UBS Três Irmãos
7h às 16h
Rua Agenor Gallo s/nº
- UBS Vila João XXIII
7h às 16h
Rua Arthur Biancalana, 120

Final de semana esportivo tem decisão do futsal

O final de semana esportivo em Vinhedo começa na quinta-feira (13), com a rodada do super master, prossegue na sexta-feira com as finais dos torneios de futsal da 1ª e 2ª Divisões e nova rodada do super-master, e termina no sábado com a última rodada da primeira fase do campeonato de futebol veterano. Nesse final de semana não tem jogo da Copa Vinhedo.

Veja a tabela completa:

Dia 13, quinta-feira, super master
C.L.T. Aurora Sudário (campo da Capela)
20h00 – Gálatas F.C. x A.A. Vida Nova

Dia 14, sexta-feira, super master
C.L.T. Aurora Sudário (campo da Capela)
19h15 – Assoc. Rocinhense x Bela Vista F.C-A
20h45 – Clube dos Amigos x E.C. Eldorado

Dia 14, sexta-feira, finais do futsal
Jogos finais da 2ª e da 1ª Divisões na quadra do C.E.R. Carlos Luis Saltori (quadra do São Matheus), com o primeiro jogo.
2ª Divisão
19h15 - E.C. Unidos da Vila João XXIII X Bé Finitss
1ª Divisão
20h00 - Classe-A X A.S.F./DM Academia

Dia 15, sábado, veteranos
C.E.R. Carlos Luis Saltori (campo do São Matheus)
13h45 – Teretetê x A.A. Vida Nova I
15h30 – Santa Cândida/Vet Clinic x Esporte Clube Eldorado
C.L.T. Aurora Sudário (campo da Capela)
16h00 – E.C. Vila João XXIII x Clube dos Amigos
17h30 – Palmares F.C. x Di Junco/Lanchonete Casarão
C.E.R. José Humberto Dias (Campo do Canudos)
13h45 – Jornal Classificados F.C. x Pinheirinho Tênis F.C.
15h30 – S.E. Canudos/Monte Reale x Jardim Miriam